



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 189, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 27.674,01 (vinte e sete mil seiscientos e setenta e quatro reais com um centavo), com o objetivo de complementar recurso para Obrigação Patronal do IPERGS para o mês de agosto do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	158	R\$ 17.714,35
2.171	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	50	R\$ 670,62
2.160	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	156	R\$ 2.471,05
2.160	3.1.9.0.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	183	R\$ 478,67
2.163	3.1.9.0.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	386	R\$ 370,76
2.166	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	506	R\$ 5.037,60
2.169	3.1.9.0.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	613	R\$ 885,47
2.169	3.1.9.0.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	643	R\$ 45,49
TOTAL R\$ 27.674,01					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	174	R\$ 17.464,46
2.171	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	53	R\$ 670,62
2.160	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	175	R\$ 2.720,94
2.160	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	184	R\$ 478,67
2.163	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	387	R\$ 370,76

2.166	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	509	R\$ 5.037,60
2.169	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	644	R\$ 930,96
					TOTAL R\$ 27.674,01

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração